



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 152/2017 - GP

Concede Pensão Por Morte aos dependentes do Servidor Instituidor Laurindo Laudemiro de Macedo e dá Outras Providências.

O PREFEITO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 58, da Lei Municipal 139/2005,

CONSIDERANDO que o Relatório de Auditoria do Núcleo de Atos de Pessoal do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos autos do Processo 1609139-5, considerou inconsistente a Portaria 111/2016 que concedeu pensão por morte às dependentes do servidor falecido Laurindo Laudemiro de Macedo;

CONSIDERANDO a prerrogativa de autotutela assegurada à Administração Pública de rever seus próprios atos para alcançar aspectos de legalidade, e o dever de obedecer à Lei e verificar a presença dos pressupostos de validade dos atos que pratica;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Pensão por Morte, a contar de 27 de agosto de 2016, à LUCINEIDE DE SOUZA RIBEIRO, brasileira, portadora do RG 6.539.283, SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o n. 040.878.684-19 e à THATIANE PEREIRA DE MACEDO, brasileira, solteira, menor impúbere, portadora do RG 8.740.496, SDS/PE, respectivamente ex-companheira e filha do ex-segurado LAURINDO LAUDEMIRO DE MACEDO, portador do RG 10.217.141 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. 632.994.028-20, que ocupou o cargo de Motorista, Nível I, Vencimentos R\$ 1.030,70 (um mil, trinta reais e setenta centavos), matrícula 104-1, falecido em 27/08/2016, nos termos do art. 40, § 7º, II, da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda 41/2003, c/c os artigos 8º, I, 29, II e 30, I, da Lei Municipal 139/2005.

Art. 2º. O benefício da pensão será dividido em partes iguais pelos dependentes, até que um deles perca a referida condição de dependente, nos termos do art. 9º e art. 41, § 2º da Lei Municipal 139/2005.

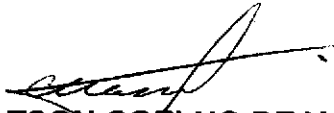
Art. 3º. O reajuste do benefício ora concedido observará a norma contida no art. 7º, da Emenda Constitucional n. 41/2013.



GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de agosto de 2016, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 111/2016.

Prefeitura do Município de Santa Filomena/PE, 17 de agosto de 2017.


CLEOMATSON COELHO DE VASCONCELOS
PREFEITO

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Portaria nº. 11, de outubro de 2016, que Pensão por Morte à Sra. **LUCINEIDE DE SOUZA RIBEIRO**, brasileira, ex-companheira do Sr. Laurindo Laudemiro de Macedo, portador do RG nº. 6.539.283 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº. 040.878.684-19, e à **THATIANE PEREIRA DE MACEDO**, brasileira, solteira, menor impúbere, portadora da cédula de identidade n.º 8.740.496 SDS/PE, filha de LAURINDO LAUDEMIRO DE MACEDO e TEREZINHA PEREIRA DOS SANTOS, tendo em vista o falecimento do Sr. **LAURINDO LAUDEMIRO DE MACEDO**, portador do RG nº. 10.217.141 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 632.994.028-20, servidor efetivo ocupando o Cargo de Motorista, matrícula nº. 104-1, conforme dispõe o artigo 40, §7º, II, da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 41/2003, c/c os arts. 8º, I, 29, II e 30, I da Lei Municipal nº. 139, de 10 de outubro de 2005, foi publicada no Quadro de Avisos na sede da Prefeitura Municipal de Santa Filomena, onde ficará exposta pelo prazo legal.

Santa Filomena (PE), 11 de outubro de 2016


Eliab Rodrigues de Souza
Agente Administrativo